



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 002/2003

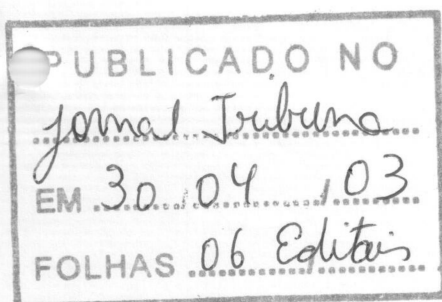
SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Vereador MAURO DE CARVALHO**, na condição de seu Presidente, considerando o disposto no Art. 17 da Lei Orgânica e Artigos 118 e seguintes do Regimento Interno, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ART. 1º - Fica reajustado em 10% (dez por cento), o mesmo valor concedido aos servidores Públicos Municipais, o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz previsto na Lei 1.078/2000.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia primeiro de abril do ano de dois mil e três, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Paraná, em 29 abril de 2003.



MAURO DE CARVALHO
Presidente da Câmara